



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.268 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), à dotação orçamentária "Aquisição de Imóveis", obedecendo a seguinte classificação:

03.01.08481881-02.4210 - Aquisição de Imóveis .....	Cr\$ 1.750.000,00
03.01.10573161-02.4210 - Aquisição de Imóveis .....	Cr\$ 22.750.000,00
03.01.10585751-02.4210 - Aquisição de Imóveis .....	<u>Cr\$ 10.500.000,00</u>
Total .....	<u><u>Cr\$ 35.000.000,00</u></u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecadação apurado em julho/90, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 ..... Cr\$ 35.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE AGOSTO DE 1990 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publ, no "JORNAL DA CIDADE",  
edição nº 344 , de 26/08/90.

FLÁVIO DE LIMA E SILVA  
Secret. Munic. Fazenda